



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Poço das Antas**

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213  
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

**PROJETO DE LEI N° 045/2015, DE 08 DE JULHO DE 2015.**

***Autoriza conceder auxílio a Associação Recreativa, Esportiva, Cultural e Beneficente Doze de Maio, e dá outras providências.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, encaminha e propõe ao órgão Legislativo o seguinte:

**PROJETO DE LEI**

**Art. 1º** É o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio a Associação Recreativa, Esportiva, Cultural e Beneficente Doze de Maio, situado à Estrada Geral Goelzemberg – Poço das Antas - Zona Rural, inscrito no CNPJ sob o nº 94.185.584/0001-60.

**Art. 2º** O valor total a ser despendido será de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

**Art. 3º** O valor de que trata o artigo anterior é destinado para troca de cobertura do prédio da Associação Recreativa, Esportiva, Cultural e Beneficente Doze de Maio, exclusivamente para o pagamento de materiais de construção, telhas e as adaptações ao Plano de Prevenção Contra Incêndios .

**Art. 4º** A entidade devesa prestar contas do recurso recebido até o dia 15 de dezembro de 2015.

**Art. 5º** O descumprimento do exposto no Art.3º e a não adaptação do prédio ao PPCI, implicará na reprovação da prestação de contas, e a consequente devolução dos recursos ao erário publico, e automaticamente ficara impedido de receber novos recursos da administração municipal por um período de 05 anos. Caso a entidade não efetuar a devolução dentro do exercício financeiro será inscrito em divida ativa.

**Art. 6º** As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas pela seguinte dotação orçamentária:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO CULTURA DESPORTO E TURISMO.

10 – Unidade do Desporto e Lazer.

27.813.0048.1032 – Ampliação e Reformas das Sedes de Entidades.

3.4.4.50.42.00000000 – Auxílios (502) (0001)



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Poço das Antas**

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213  
Site: [www.pocodasantas-rs.com.br](http://www.pocodasantas-rs.com.br) E-mail: [prefeitura@pocodasantas-rs.com.br](mailto:prefeitura@pocodasantas-rs.com.br)

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito – Poço das Antas, 08 de julho de 2015.

**SILVIO PEDRO SCHMITZ**  
Prefeito Municipal em exercício



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Poço das Antas**

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213  
Site: [www.pocodasantas-rs.com.br](http://www.pocodasantas-rs.com.br) E-mail: [prefeitura@pocodasantas-rs.com.br](mailto:prefeitura@pocodasantas-rs.com.br)

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA**

Exmo. Senhor Presidente,

Nobres Edis:

A solicitação de autorização para o repasse de auxílio financeiro para a Associação 12 de Maio, do Goelzemberg, entidade do interior do Município, prevista no **Projeto de Lei nº 045/2015** está com o fim de permitir que a comunidade faça reformas de manutenção do telhado da sede da localidade e adaptações ao Plano de Prevenção Contra Incêndios, conforme Lei Estadual.

A administração municipal está convencida de que auxiliando a entidade a fazer a reforma completa do telhado, para eliminar as infiltrações de água das chuvas estará atendendo o interesse público, pois com o conserto do telhado a entidade poderá voltar a promover jogos e festas comunitárias, proporcionando esporte, lazer e entretenimento para as pessoas da comunidade e público em geral. A reforma do telhado demanda um valor muito elevado e a entidade não dispõe de recursos para fazer a troca do telhado, além disso, também não consegue programar um evento, com segurança, pois corre o risco de ter gastos com a organização e necessitar cancelar o evento em razão das intempéries do tempo, ficando difícil angariar recursos sem primeiro resolver o problema das goteiras do telhado.

Sabemos que outras entidades também anseiam por recursos para reformas e ampliações de suas sedes, porém entendemos que manter a entidade em funcionamento está acima de qualquer outra, por isso, num primeiro momento e em virtude da escassez de recursos optamos por atender a localidade que tem maior urgência.

E, contando com a compreensão desta colenda câmara, aguardamos a votação da matéria, através da apreciação do presente.

Poço das Antas, 08 de julho de 2015.

**SILVIO PEDRO SCHMITZ**  
Prefeito Municipal em Exercício

Exmo. Sr.

**Roque Pedro Stuermer**  
Presidente da Câmara de Vereadores  
POÇO DAS ANTAS - RS



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Poço das Antas**

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213  
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

PLANO DE TRABALHO E DE APLICAÇÃO

**1 - DADOS CADASTRAIS**

**Folha 01**

Entidade Proponente: <b>ASSOCIAÇÃO RECREATIVA, ESPORTIVA, CULTURAL E BENEFICENTE DOZE DE MAIO</b>		C.N.P.J.: <b>94.185.584/0001-60</b>	
Endereço: <b>ESTRADA GERAL, S/N - GOELZENBERG</b>			
Cidade: <b>POÇO DAS ANTAS</b>	U.F. <b>RS</b>	C.E.P.: <b>95740-000</b>	DDD/Telefone: <b>XXXXXXXX</b>
Conta Corrente: <b>XXXXXXXX</b>	Banco:	Agência	Praça de Pagamento: <b>POÇO DAS ANTAS</b>
Nome do Responsável (Presidente) <b>XXXXXXXX</b>			C.P.F. <b>XXXXXXXX</b>
Endereço: Estrada Geral Goelzenberg			C.E.P. <b>95740-000</b>
Home Page:		e-mail:	

**2 - DESCRIÇÃO DO PROJETO**

Título do Projeto		Período de Execução	
<b>PLANO DE SUBVENÇÕES E AUXÍLIOS: EXERCÍCIO / 2015.</b>		DATA Início: <b>07/2015</b>	DATA Término: <b>12/2015</b>
VALOR CONCEDENTE /PREFEITURA: <b>R\$ 35.000,00</b>	VALOR CONTRAPARTIDA /ENTIDADE: <b>XXX</b>	TOTAL GERAL <b>R\$35.000,00</b>	
Identificação do Objeto : Conceder subvenção social para Ass. Recreativa, Esportiva Cultural e Beneficente Doze de Maio			
Justificativa da Proposição: <p>Com o objetivo de auxiliar as entidades do interior do Município, visando à manutenção das atividades da entidade e proporcionando maior conforto e segurança estamos propondo este auxílio para manutenção, ampliação e principalmente as adaptações ao PPCI das sedes sociais. O auxílio se dará para pagamento de materiais de construção e adaptações ao Plano de Prevenção Contra Incêndio, conforme Lei Complementar 14.376 /2013 do Estado do Rio Grande do Sul.</p>			



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Poço das Antas**

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213  
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

**3 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

**Folha 02**

O repasse de recursos se dará conforme as necessidades e evolução das despesas da entidade, em decorrência do evento, dentro do período de execução do Plano de Trabalho.

**4 – DECLARAÇÃO**

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao Município, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste Plano de Trabalho.

\_\_\_\_\_  
Local e Data

\_\_\_\_\_  
Presidente

**5 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE**

Município de Poço das Antas - Aprovado.

\_\_\_\_\_  
Local e Data

\_\_\_\_\_  
Concedente